



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PROJETO DE LEI Nº 11/2022**  
**VEREADORA JADNA GOMES**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE  
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Município de Lavras da Mangabeira.

**Parágrafo Único.** Esta Lei será usualmente chamada de “LEI MARIANA TOMAZ DE OLIVEIRA” e será celebrada anualmente no dia 12 de março.

**Art. 2º** - O dia que trata essa Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** - O Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher tem como objetivos:

- I** - Fomentar a conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
- II** - Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas a não-violência, igualdade de gênero, cidadania, conquista de direitos e outras ações voltadas ao direito da mulher;
- III** - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância desta Lei, que fortalece a luta das mulheres.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, em 03 de maio de 2022.

**Jane Jadna Nobre de França Gomes**

**Vereadora**

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como principal intuito, adotar medidas de combate e a prevenção à violência contra a mulher no Município de Lavras da Mangabeira.

Com o brutal feminicídio da nossa jovem conterrânea Mariana Tomaz de Oliveira no dia 12 de março do corrente ano, a qual este Projeto faz uma singela homenagem, a cidade voltou a debater com mais frequência esse tema que tem atormentado a vida de tantas mulheres não só no nosso Município, mas como em todo o país.

Oportuno destacar que a violência contra a mulher tem crescido constantemente no Brasil, mesmo com todas as campanhas publicitárias e leis que versam sobre a temática, o número de vítimas sobe consideravelmente a todo instante.

Há quem pense que a violência contra a mulher seja apenas a violência física, mas além desta existem outros seis tipos de violência: a moral, a psicológica, a sexual, a patrimonial, a virtual e a violência emocional. A mulher vítima de qualquer tipo de violência deve ser incentivada a denunciar o agressor.

O Dia Municipal visa promover ações de mobilização, audiência pública, capacitações, debates, rodas de conversa, panfletagens, eventos e seminários para os a sociedade em geral sobre o tema.

Ante o exposto, apresento o presente Projeto de Lei e conto com o apoio dos nobres, pares para a aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, em 03 de maio de 2022.



**Jane Jadna Nobre de França Gomes**

**Vereadora**